ID: DF53BE0C19B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BeneditinoS Cuidando de Gente!

LEI MUNICIPAL Nº 278/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Beneditinos Piauí, 28 de agosto de 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde–ACS e aos agentes de combate às endemias-ACE, e dá outras providências"

O Prefeito municipal de Beneditinos, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACES, à título de adicional, da parcela denominada incentivo financeiro adicional recebida anualmente do Ministério da Saúde, prevista no Decreto nº 8.474/2015 e na Lei Federal nº 12.994/2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018, a fim de estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

& 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE.

& 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.

& 3º Acarretará a perda do direito ao incentivo financeiro adicional o agente que, no curso do período, estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado.

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-0pCNPJ: 06.554778/0001- 29
Email: prefeiturabeneditinos@gmail.com
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do município de Beneditinos, Piauí, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para este fim.

Art. 3º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada, se necessária, de acordo a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na datar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos Piauí, 28 de agosto de 2023.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA:02262454388 Assinado de forma digital por JULLYVAN MENDES DE MESQUITA:02262454388 Dados: 2023.08.28 13:32:42 -03'00'

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-Prefeito Municipal-

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-0pCNPJ: 06.554778/0001- 29
Email: prefeiturabeneditinos@gmail.com
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí

ID: 9C0807E75E964

Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 41/2023
Processo Administrativo nº 48/2023
Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 - PMCG/PI
Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Contratante: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL-PI, CNPJ: 06.554.877/0001-00
Contratado: COMERCIAL CAMPOS LTDA, CNPJ n° 37.578.243/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E BRINQUEDOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.
Valor dos Lotes:
Lote II – MATERIAL DIDÁTICO E BRINQUEDOS – R$ 212.332,66
Fonte de recursos: Orçamento geral do município de MONSENHOR GIL – PI e outros.
Data de assinatura: 25 de agosto de 2023
Vigência: 12 meses

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude:-05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí

ID: 281059417F624

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2023

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 035/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010,de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: ALDAI JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 027.715.254-29
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste salarial do contrato de pretação de serviço de enacador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Receitas Próprias